Perguntas Frequentes

**01 - Quem pode realizar a inscrição para matrícula 2020 e onde?**

A inscrição para matricula, para o ano letivo de 2020, poderá ser realizada pelo responsável legal ou estudante maior de 18 anos, em qualquer escola pública no Estado de São Paulo ou nos 72 Postos do Poupatempo (<https://www.poupatempo.sp.gov.br/>)

**02 - Qual a data para efetuar a inscrição para a matrícula?**

O período de inscrição para a matrícula para estudantes de outras redes (particulares, de outros estados ou países) ou que não se encontram matriculados em 2019 estará aberto entre os dias 1º a 31 de outubro, posteriormente, a partir do dia 10 de dezembro de 2019 e ao longo de 2020.

Reforçamos que toda escola pública (estadual ou municipal) e os 72 Postos do Poupatempo são posto de atendimento, informação e inscrição.

**03 - Para a efetivação da inscrição, é preciso levar comprovante para registro do endereço residencial?**

Sim. Para a inscrição o responsável deverá apresentar o comprovante de residência.

**04 - Quais são os documentos que poderão servir de comprovante de residência?**

Serão aceitos como comprovantes de residência os documentos descritos no anexo à legislação que rege o Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar - Ano 2020, a seguir relacionados:

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual de IRPF;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
6. Contracheque emitido por órgão público;
7. TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
9. Fatura de cartão de crédito;
10. Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
11. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
12. Extrato do FGTS;
13. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
14. CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
15. Infração de trânsito;
16. Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA;
17. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel;
18. Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei nº 7115/1983.

**05 – Um candidato à vaga na rede pública, com inscrição já realizada, pode cancelar essa inscrição e desistir da vaga?**

Sim. Isso precisa ser comunicado à escola na qual ele se inscreveu.

**06 - O estudante poderá fazer a inscrição de matrícula na rede municipal e ser encaminhado para a rede estadual?**

Sim. O estudante que fizer inscrição para a rede pública de ensino será encaminhado para uma escola pública próxima de sua residência, seja estadual ou municipal, desde que haja vaga para o tipo de ano/série pretendidos.

**07 - Na inscrição da matrícula, posso optar por quantos cursos do Ensino Técnico Profissionalizante integrado?**

O responsável/estudante pode selecionar até 3 opções de interesse pelos cursos.

*Ex.: Estudante saiu do 9° ano do Ensino Fundamental e está ingressando na 1ª série do Ensino Médio)*

**08 - Posso optar por Educação em Tempo Integral e Ensino Técnico Profissionalizante?**

Não, neste caso o responsável/estudante deve selecionar apenas uma das opções.

**09 - Para quem é destinado o curso de Espanhol?**

O curso é destinado apenas aos estudantes ingressantes no Ensino Médio.

*(Ex.: Estudante saiu do 9° ano do Ensino Fundamental e está ingressando na 1ª série do Ensino Médio)*

**10 - Onde consultar o resultado da matrícula do estudante para o ano letivo de 2020?**

O **resultado da matrícula 2020** estará disponível para ser consultado, a partir do **dia 28 de novembro de 2019**, no site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta> ou em qualquer escola pública.

**11 - O estudante poderá mudar de escola após o período de matrícula antecipada?**

Sim. Se houver interesse do estudante em mudar de escola, o período de transferência - com ou sem mudança de endereço - será de **29 de novembro a 5 de dezembro** de 2019 e a **partir do início das aulas** em 2020.

**12 - O estudante que estiver com matrícula ativa no ano letivo e pretende mudar de escola, o que deve fazer?**

Solicitar a transferência, podendo ser inclusive para a modalidade EJA, por motivo de mudança de endereço residencial ou interesse dos responsáveis, a saber:

**12.1.** **por alteração de endereço** residencial, quando essa alteração inviabilizar a permanência do estudante na mesma unidade. Essa inscrição poderá ser realizada em qualquer escola pública;

**12.2.** **por interesse** do próprio estudante ou de seus pais/responsáveis -não há a necessidade de mudança de endereço para se efetivar a inscrição, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o estudante tem de permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação, pela escola de destino, sobre a disponibilidade da vaga solicitada. Essa inscrição deverá ser realizada apenas na escola pretendida.

**13 - Como faço a troca de horário/período?**

O responsável ou o próprio estudante, no caso de maiores de 18 anos, deve entrar em contato com a Secretaria da Escola e verificar a possibilidade da troca de horário/período na própria unidade de ensino.

**14 – Um estudante inscrito para Transferência pode cancelar a inscrição e desistir da vaga?**

Sim. Isso precisa ser comunicado à escola na qual ele se inscreveu

**15 - Depois de matriculado, o estudante pode perder a vaga?**

Sim. O candidato cuja matrícula foi efetivada e que não compareceu às aulas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos após sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, perderá a vaga.

**16 - O que fazer para quem perdeu o prazo de matrícula ou a vaga?**

As inscrições poderão ser realizadas durante **todo o ano letivo** para qualquer interessado em estudar na rede pública.

 Basta que o responsável ou o próprio estudante, no caso de maiores de 18 anos, dirija-se a qualquer escola pública ou nos 72 Postos do Poupatempo, levando os documentos pessoais e comprovante de endereço para realizar sua inscrição.

Reforçamos que toda escola da rede pública de ensino (estadual ou municipal) é posto de atendimento e informação para o bom acolhimento da demanda escolar.

.

**17 - O que irá mudar na rede estadual para o ano que vem?**

**17.1. Área Pedagógica:**

A principal mudança para 2020 é o "Inova Educação". Todos os estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, e do Ensino Médio terão 15 minutos a mais de aulas por dia e a inclusão de 3 novas disciplinas: "Projeto de Vida", "Tecnologia e Inovação" e "Disciplinas Eletivas".

**17.2. Área Administrativa:**

Atualização de itens da "Ficha do Estudante" e acompanhamento da matrícula por meio de acesso à SED e aplicativo "Minha Escola SP".

**18 - Os estudantes de Ensino Médio podem optar pelo período noturno?**

Em 2020, para os estudantes ingressantes na 1ª série do Ensino Médio, será priorizado o atendimento no período diurno. Para solicitação de matrícula no noturno, os responsáveis deverão realizar solicitação na escola mediante comprovante de que o estudante possui outras atividades que o impossibilite de estudar no diurno.

Para quem já estudava no período noturno, a continuidade está garantida.

**19 - O estudante poderá modificar seus interesses ao longo do ano?**

O estudante e/ou responsável poderá realizar as alterações de interesse a qualquer momento, ao longo do ano letivo de 2020.

**20 - Como cadastrar estudante emancipado como próprio responsável?**

A ocorrência deve ser encaminhada ao Portal de Atendimento.

**21 - Onde vai estudar quem manifestar interesse em escola de tempo integral?**

O estudante poderá ser encaminhado à escola de tempo integral desde que esta seja próxima a seu endereço residencial.

**22 - Como e quando o responsável deverá se cadastrar para acompanhamento da vida escolar de seu filho?**

Após o resultado da matrícula, o responsável deverá se dirigir à unidade escolar do estudante com os documentos necessários para efetivação do cadastramento do responsável (C.P.F. e R.G.), recebendo login e senha para acompanhamento da vida escolar de seu filho.

**23 - No caso de estrangeiros que não possuam CPF, apenas RNE, como efetivar o cadastro de responsável?**

O cidadão deve ser orientado a providenciar a retirada do CPF, nos órgãos competentes, para regularização civil do responsável. Caso isso não se efetive ou não seja possível, a ocorrência deve ser encaminhada ao Portal de Atendimento.

**24 - Quantos responsáveis eu posso cadastrar por estudante?**

Todos os responsáveis cadastrados na ficha do estudante têm acesso ao acompanhamento da matrícula no Sistema, por isso e para sua segurança, recomenda-se **cadastrar apenas os responsáveis legais.**